



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 33/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Eurico Acyole Wanderley, 69 – Gruta de Lourdes – CEP 57.052-895 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia-gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de Julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

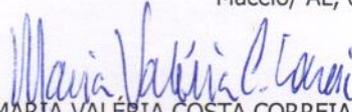
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2013, firmado em 05 de julho de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização, executados de forma contínua, nas diversas categorias profissionais elencadas no Termo de Referência do PE 07/2013, para as unidades da Universidade Federal de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 02 de julho de 2016 a 01 de julho 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 01 de julho de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome: Rafaela da Silva Soares
CPF/MF nº: 044.454.414-30